

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS* BOM JESUS DA LAPA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 09/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 446 de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 54,, torna público o período e normas de Matrícula para o segundo semestre de 2019 para os alunos do Curso Técnico Subsequente em Vendas EaD, aprovados no Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes 2019, através do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1 A matrícula será efetuada no Polo Ead do Câmpus Bom Jesus da Lapa, conforme lista de aprovados no respectivo Processo Seletivo para ingresso de Estudantes.
- 1.2 No caso do não preenchimento das vagas em 1ª chamada, haverá publicação de chamadas posteriores, conforme previsto no anexo VII, até o preenchimento total das mesmas.
- 1.3 Cronograma de matrícula para candidatos convocados para preenchimento de vaga:

| CHAMADAS | PERÍODO DE MATRÍCULA | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO |
|------------|----------------------|----------------------------------|
| 1ª chamada | 03/07/19 a 05/07/19 | 07h30 às 11h30 13h30 às 17h30 |
| 2ª chamada | 08/07/19 a 09/07/19 | 07h30 às 11h30 13h30 às 17h30 |
| 3ª chamada | 10/07/19 a 11/07/19 | 07h30 às 11h30 13h30 às 17h30 |

- 1.4 Caso das vagas não serem preenchidas após a 3ª CHAMADA, serão convocados um total de candidatos correspondente a 5 vezes o quantitativo de vagas restantes de cada curso para participarem de uma reunião a ocorrer no dia 17/07/19, na qual serão ocupadas as vagas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos presentes, que deverão estar com toda documentação exigida para a matrícula em mãos.
- 1.5 A regra será aplicada de modo sucessivo, até que as vagas sejam ocupadas.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, nesse período, no Polo Ead do Câmpus Bom Jesus da Lapa, cuja inscrição foi realizada, munido de original e cópia dos seguintes documentos previstos nos subitens do tópico 7.5. do Edital nº 55, de 25 de abril de 2019., conforme a opção de inscrição feita pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

- 2.2. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso, terá sua matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis;
- 2.3. Quando a matrícula for realizada por procurador, deve-se apresentar :
- a) procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade;
- b) original e cópia do documento de identidade do procurador;
- c) cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.
- 3. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO DE VENDAS EAD
 - 3.1. Apesar de ser um curso ofertado na modalidade a distância, o aluno deverá participar de um encontro presencial semanal, a fim de garantir a frequência obrigatória no curso. A ausência nos encontros presenciais impossibilitará a aprovação nas disciplinas. Cada polo possui um turno específico para os encontros presenciais com duração de 04 horas;
 - 3.2. Os encontros presenciais são obrigatórios para a obtenção de frequência, e realização de avaliações que integram a nota e correspondem a 40% da média de cada disciplina da média de cada disciplina.
 - 3.3. No início do período letivo, o estudante terá um prazo para confirmar seu interesse ou fazer o cancelamento de sua matrícula, conforme acadêmico do curso.
 - 3.4. Caso o curso não atenda às pretensões pessoais e profissionais do estudante, este deve requerer o cancelamento da matrícula até os 20 primeiros dias de aula, a fim de disponibilizar a vaga para outro candidato classificado no Processo Seletivo.
 - 3.5. O Curso possui 800h, organizado em 04 blocos de disciplinas, com duração de um ano, organizado em, conforme matriz curricular apresentado a seguir:

| Semestre Letivo | Componentes Curriculares | Bloco | CH Total | CH Presencial | CH On- Line |
|------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-------------|------------------|----------------|
| 2019.2 | Ambientação em EaD | 1 | 40h | 8h | 32h |
| 2019.2 | Introdução ao Curso de Vendas | 1 | 20h | 4h | 16h |
| 2019.2 | Fundamentos de Marketing | 1 | 60h | 12h | 48h |
| 2019.2 | Matemática Financeira | 1 | 60h | 12h | 48h |
| 2019.2 | Ética e Legislação | 2 | 60h | 12h | 48h |
| 2019.2 | Atendimento ao Cliente | 2 | 60h | 12h | 48h |
| 2019.2 | Empreendedorismo e Inovação | 2 | 60h | 12h | 48h |
| 2019.2 | Projeto Integrador I | 2 | 40h | 8h | 32h |
| 2020.1 | Técnicas de Negociação | 3 | 40h | 8h | 32h |
| 2020.1 | Direito do Consumidor | 3 | 60h | 12h | 48h |
| 2020.1 | Comportamento do Consumidor | 3 | 60h | 12h | 48h |
| 2020.1 | Economia Criativa e Negócios Sustentáveis | 3 | 40h | 8h | 32h |
| 2020.1 | Gestão de Equipe de Vendas | 4 | 40h | 8h | 32h |
| 2020.1 | Logística e Controle de Estoque | 4 | 60h | 12h | 48h |
| 2020.1 | Produtos e Serviços: | 4 | 60h | 12h | 48h |
| | Fundamentos e Análise de Qualidade | | | | |
| 2020.1 | Projeto Integrador II | 4 | 40h | 8h | 32h |
| Carga Horária Total do Curso: 800h | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

* Ao longo do curso, possíveis alterações poderão ocorrer na matriz curricular em atendimento às demandas internas do IF Baiano e à legislação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e aos horários dedicados à matrícula, a fim de não perder o prazo. O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados pelo presente Edital perderá o direito à vaga.
- 4.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida.
- 4.3. Efetivada a matrícula, o estudante aceita as normas constantes neste Edital ficando subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.
- 4.5. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Campus Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 28 de junho de 2019.

Original assinado
GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

| | Lei de Criaç | ,ao: 11.892 de 29, | /12/2008 | | | |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|--------------------|---|--|
| | | | | | | |
| DADOS PESSOAIS | | | | | | |
| CPF | | * | * | | - | |
| NOME COMPLETO | | | | | | |
| NOME SOCIAL | | | | | | |
| E-MAIL | | | | | | |
| MÃE | | | | | | |
| PAI | | | | | | |
| SEXO | []MAS.[]FEM. | | DATA DE NAS | DATA DE NASCIMENTO | | |
| ESTADO CIVIL | | | | | | |
| TIPO SANGUINEO | [A] [B] [AB] [O] | | RH | [+][-] | | |
| RAÇA | [] PRETO [] PARDO [] BRANCO [] INDÍGENA | | | | | |
| POSSUI NECESSIDADE ESPECÍFICA? QUAL? | [] SIM [] NÃO | | | | | |
| NATURALIDADE | | , | | | | |
| PAIS | ESTADO | | NACION | ALIDADE | | |
| CIDADE | | | | | | |
| DOCUMENTAÇÃO | | | | | | |
| RG | | ORGÃO DE EX | PEDIÇÃO | | | |
| ESTADO | | DATA DE EXPE | DIÇÃO | | | |
| ENDEREÇO E CONTAT | 0 | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | | | | |
| CEP * | | RUA | | | | |
| | | | | | | |
| BAIRRO | | | NÚMERO | | | |
| CIDADE | | | ESTADO | | | |
| TELEFONE FIXO | | | TELEFONE CE | LULAR | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Lei de Criação: 11.892 de 29/12/2008

| ASSINATURA DO CANDIDATO | | DATA | | |
|-------------------------|--|------|--|--|
| | | | | |
| ASSINATURA DO SERVIDOR | | | | |
| | | | | |

OBS. PREENCHER O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA COM LETRA FORMA.

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: Data da solicitação:

Nº do processo: Assinatura do servidor: